

ΠΩΛ ΗΙΛΣΙΑ

REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA
Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do
Estado do Amazonas

UEA 
EDIÇÕES

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor

Prof. Me. Cleto Cavalcante de Souza Leal
Vice-Reitor

Profa. Ma. Kelly Christiane Silsa e Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Profa. Ma. Samara Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dra. Maria Paula Gomes Mourão
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Ma. Márcia Ribeiro Maduro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. André Luiz Tannus Dutra
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Me. Orlem Pinheiro de Lima
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Maristela Barbosa Silveira e Silva
Diretora da Editora UEA

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Direito Ambiental**

Profa. Ma. Taís Batista Fernandes Braga
Coordenadora do curso de Direito

**NOVA HILEIA: REVISTA ELETRÔNICA
DE DIREITO AMBIENTAL**
ISSN: 2525-4537

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho, UEA
Prof. Dr. Mauro A. Ponce de Leão Braga, UEA
Profa. Dra. Maria Nazareth Vasques Mota, UEA
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA

**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Direito Ambiental**

Prof. Dr. Sandro Nahmias de Melo
Editor Chefe

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Editor Adjunto

Profa. Ma. Carla Cristina Torquato
Profa. Ma. Adriana Almeida Lima
Profa. Ma. Dayla Barbosa Pinto
Prof. Me. Luiz Cláudio Pires Costa
Prof. Me. Ygor Felipe Távora da Silva
Profa. Esp. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP
Prof. Dr. César O. de Barros Leal, UNIFOR
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Prof. Dr. José Helder Benatti, UFPA
Prof. Dr. Fernando A. de C. Dantas, UFG-GO
Profa. Dra. Solange T. da Silva, Mackenzie - SP
Conselho Editorial

Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado,
Universidade Metodista de Piracicaba - SP
Profa. Dra. Maria Gercilia Mota Soares, INPA
Profa. Dra. Luly R. da Cunha Fischer, UFPA
Profa. Dra. Lucas Gonçalves da Silva, UFS-SE
Profa. Dra. Lorena Fabeni, UNIFESP
Prof. Dr. Jeronimo Treccani, UFPA
Prof. Dra. Danielle, de Ouro Mamed, ISEPE- PR
Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP
Profa. Dra. Raquel Y. Farjado, PUC-PERU
Avaliadores

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Primeira revisão
Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Revisão Final

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

Nova Hileia: Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia / Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol.7, n.2 (2019). Manaus: Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, 2019.

Semestral

ISSN: 2525-4537

POEMA PÁTRIA MINHA DE VINÍCIUS DE MORAES: CIDADANIA E SAUDADE
POEM “PÁTRIA MINHA” BY VINÍCIUS DE MORAES: CITIZENSHIP AND HEALTH

Maruccia Maria Do Perpétuo Socorro Oliveira Robustelli ¹

Resumo:

Este ensaio científico procura estabelecer uma relação com o poema Pátria Minha do poeta Vinícius de Moraes, nascido na cidade do Rio de Janeiro, com o tema da cidadania. O poema para estudo foi decomposto em partes a fim de melhor minuciar o tema. Assim, o poema foi dividido em seis partes: I. Cidadania e Nacionalidade; II. Democracia como modo de convivência: a história vivida; III. A Pátria: uma mulher; IV. O exílio, o estrangeiro e a saudade; V. Um sentido de liberdade; VI. Declaração de Amor. Este poema retrata todos os aspectos do tema sobre cidadania e possibilitou a sua análise e divisão de modo coerente para a pesquisa bibliográfica.

Palavras chave: Ensaio científico, cidadania, saudade, pátria minha.

Abstract:

This scientific essay objective to establish a relation with the poem Pátria Minha by the poet Vinícius de Moraes, born in the city of Rio de Janeiro, with the theme of citizenship. The poem for study was decomposed into parts in order to detail the subject. Therefore, the poem was divided into six parts: I. Citizenship and Nationality; II. Democracy as a way of coexistence: a lived history; III. The Homeland: a woman; IV. The exile, the foreign and the missing; V. A sense of freedom; VI. Declaration of Love. This poem portray all aspects of the topic about citizenship and made possible the analysis and division in a coherent way for bibliographic research.

Keywords: Scientific essay, citizenship, missing, pátria minha.

¹ Mestre em Sociologia pelo Programa de Pós Graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Amazonas, concluído em 2015. Possui graduação em Direito (1995) e pós-graduação "lato sensu" em Direito Processual Civil (1999), Processual Penal e Direito Penal (2002), pela Universidade Federal do Amazonas. Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Amazonas (2009) e pós-graduação "lato sensu", curso de Ética, em Filosofia pela Universidade Federal do Amazonas (2011) . Atualmente é professora do Centro Universitário do Norte - UNINORTE - Grupo SER. Contato: robustellimaria@hotmail.com.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este ensaio procura estabelecer uma relação com o poema *Pátria Minha* do poeta Vinícius de Moraes, nascido na cidade do Rio de Janeiro, batizado com o nome de Marcus Vinitius da Cruz e Mello Moraes com o tema da cidadania. Outras leituras sobre a cidadania são feitas no seguimento das estrofes do poema. O poema para estudo foi decomposto em partes a fim de melhor minuciar o tema. Assim, o poema foi dividido em seis partes: 1) **Cidadania e Nacionalidade**; 2) **Democracia como modo de convivência: a história vivida**; 3) **a Pátria: uma mulher**; 4) **o exílio, o estrangeiro e a saudade**; 5) **Um sentido de liberdade**; 6) **Declaração de Amor**.

Este poema foi publicado por João Cabral de Melo Neto, em sua prensa particular, no ano de 1949, sob o selo *O Livro Inconsútil*². Vinícius de Moraes encontrava-se em Los Angeles e João Cabral de Melo Neto em Barcelona, ambos eram funcionários do Itamaraty. O livro foi uma surpresa para Vinícius, com quem João Cabral de Melo Neto deixou todos os exemplares. Em uma carta escrita em outubro de 1949, o poeta-editor diz em um *post scriptum* para seu amigo: “Não distribuí o livro a ninguém. Faça-o a vontade. E me mande um com dedicatória”³.

Vinícius de Moraes expressa sua saudade de um lugar que é a sua terra natal. Chama este lugar, por acaso, de Brasil (um dos versos do poema). A distância efetiva, ou seja, geográfica, o conduz, por meio do poema, sua imaginação, a torná-la mais próxima e a diminuir sua saudade. Pensar em seu país e cantá-lo, como um menestrel, apazigua o sofrimento e transforma a ausência em presença.

Escolhi o poema *Pátria minha* por dois motivos: **a)** porque é um lamento comovente de saudade do Brasil; **b)** porque o poeta, nas treze estrofes, notavelmente, combina o lirismo à crítica. O Brasil de sua canção é ao mesmo tempo uma mulher sensual, uma donzela suave, um lugar de liberdade cívica, topos da cidadania e da nacionalidade. Emerge uma democracia saída do autoritarismo do Estado Novo (o poema, como dito, é de 1949).

Assim, de qualquer modo, deve-se reconhecer que o Brasil foi sua musa. Inspirou-o a compô-lo, como se um sentimento inconsútil transborda-se de seu coração.

² A palavra *inconsútil* é um adjetivo e significa que não tem costura; que não apresenta emendas, que é feito de uma só peça, inteiriço. (HOUAISS, A. e VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.).

³ www.viniciusdemoraes.com.br – VM Cultural – Rio de Janeiro-Brasil.

Por esse motivo que o mote foi escolhido dentro de uma composição lírica. Este poema retrata todos os aspectos do tema e possibilitou a sua análise e divisão de modo coerente para a pesquisa bibliográfica.

2 POEMA PÁTRIA MINHA

Pátria⁴ Minha

Vinícius de Moraes

A minha pátria é como se não fosse, é íntima
Doçura e vontade de chorar; uma criança dormindo
É minha pátria. Por isso, no exílio
Assistindo dormir meu filho
Choro de saudades de minha pátria.

Se me perguntarem o que é a minha pátria direi:
Não sei. De fato, não sei
Como, por que e quando a minha pátria
Mas sei que a minha pátria é a luz, o sal e a água
Que elaboram e liquefazem a minha mágoa
Em longas lágrimas amargas.

Vontade de beijar os olhos de minha pátria
De niná-la, de passar-lhe a mão pelos cabelos...
Vontade de mudar as cores do vestido (auriverde!) tão feias
De minha pátria, de minha pátria sem sapatos
E sem meias pátria minha
Tão pobrinha!

Porque te amo tanto, pátria minha, eu que não tenho
Pátria, eu semente que nasci do vento
Eu que não vou e não venho, eu que permaneço
Em contato com a dor do tempo, eu elemento
De ligação entre a ação o pensamento
Eu fio invisível no espaço de todo adeus

⁴ **Pátria**: Substantivo feminino. País em que se nasce e ao qual se pertence como cidadão. (HOUAISS, A. e VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.). Em latim, **Patria, ae**: substantivo feminino - a terra pátria, o país natal, terra adotiva. (FERREIRA, Antonio Gomes. **Dicionário de latim-português**. Portugal: Porto, 1996). Deve-se destacar, porém, que há um ideal de pátria que não coincide com o território. Os romanos usavam dois termos distintos: **patria** e **natio**; **patria** indica a “*res publica*”, ou seja, a constituição política, as leis e o modo de viver que delas deriva (e, portanto, é uma cultura); **natio** indica o lugar nativo e aquilo que está ligado ao lugar, como a etnia e a língua (BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. **Direitos e deveres na República: os grandes temas da política e da cidadania**. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 16.).

Eu, o sem Deus!

Tenho-te no entanto em mim como um gemido
De flor; tenho-te como um amor morrido
A quem se jurou; tenho-te como uma fé
Sem dogma; tenho-te em tudo em que não me sinto a jeito
Nesta sala estrangeira com lareira
E sem pé-direito.

Ah, pátria minha, lembra-me uma noite no Maine, Nova Inglaterra
Quando tudo passou a ser infinito e nada terra
E eu vi alfa e beta de Centauro escalarem o monte até o céu
Muitos me surpreenderam parado no campo sem luz
À espera de ver surgir a Cruz do Sul
Que eu sabia, mas amanheceu...

Fonte de mel, bicho triste, pátria minha
Amada, idolatrada, salve, salve!
Que mais doce esperança acorrentada
O não poder dizer-te: aguarda...
Não tardo!

Quero rever-te, pátria minha, e para
Rever-te me esqueci de tudo
Fui cego, estropiado, surdo, mudo
Vi minha humilde morte cara a cara
Rasguei poemas, mulheres, horizontes
Fiquei simples, sem fontes.

Pátria minha... A minha pátria não é florão, nem ostenta
Lábaro não; a minha pátria é desolação
De caminhos, a minha pátria é terra sedenta
E praia branca; a minha pátria é o grande rio secular
Que bebe nuvem, come terra
E urina mar.

Mais do que a mais garrida a minha pátria tem
Uma quentura, um querer bem, um bem
Um libertas quae sera tamem
Que um dia traduzi num exame escrito:
"Liberta que serás também"
E repito!

Ponho no vento o ouvido e escuto a brisa
Que brinca em teus cabelos e te alisa
Pátria minha, e perfuma o teu chão...
Que vontade de adormecer-me
Entre teus doces montes, pátria minha
Atento à fome em tuas entranhas
E ao batuque em teu coração.

Não te direi o nome, pátria minha
Teu nome é pátria amada, é patriazinha
Não rima com mãe gentil
Vives em mim como uma filha, que és
Uma ilha de ternura: a Ilha
Brasil, talvez.

Agora chamarei a amiga cotovia
E pedirei que peça ao rouxinol do dia
Que peça ao sabiá
Para levar-te presto este avigrama:
"Pátria minha, saudades de quem te ama...
Vinicius de Moraes."
(MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

3 PRIMEIRA ESTROFE, PARTE I - CIDADANIA E NACIONALIDADE

A minha pátria é como se não fosse, é íntima/Doçura e vontade de chorar; uma criança dormindo/É minha pátria. Por isso, no exílio/Assistindo dormir meu filho/Choro de saudades de minha pátria (MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

Na primeira estrofe o poeta expressa um sentimento de nacionalidade. A nacionalidade ainda que objetivamente determinada pelo que denominamos nação-estado, como forma de organização política, consiste, antes de tudo, em uma relação de lealdade entre aqueles que a compõe (indivíduos/nacionais) e a própria nação – estado (unidade nacional). Como o nacionalismo parte de um sentimento, um vínculo emocional, de sentir-se parte integrante de uma estrutura social, cultural, econômica e política, exige, igualmente, uma adesão pessoal e, portanto, parcial por parte daquele que é devotado à nação.

De qualquer modo, o nacionalismo, como definição, prescreve o vínculo político entre o Estado soberano e o indivíduo, que faz deste um membro da comunidade constitutiva da dimensão pessoal do Estado⁵.

Sentir-se um nacional é possuir uma marca distintiva que diferencia o indivíduo de todos os demais que pertencem a outras nacionalidades. Há um ânimo de pertencimento do

⁵ REZEK, J. F. **Direito internacional público: curso elementar**. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 180.

Em seu sentido mais abrangente, o termo **Nacionalismo** designa a ideologia nacional, a ideologia de determinado grupo político, o Estado nacional que se sobrepõe às ideologias dos partidos, absorvendo-as em perspectiva. O Estado nacional geral o Nacionalismo, na medida em que suas estruturas de poder, burocráticas e centralizadoras, possibilitam a evolução do projeto político que visa à fusão de Estado e nação, isto é a unificação, em seu território, de língua, cultura e tradições. (BOBBIO, Noberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução Carmen C. Varriale...[et al]. DF: Editora Universidade de Brasília, 1991, p. 798).

indivíduo a uma comunidade “A minha pátria é como se não fosse, é íntima”. Compara seu filho “assistindo dormir meu filho” à “Doçura e vontade de chorar; uma criança dormindo” com “minha pátria”. O poeta chora juntamente com sua pátria. Chora de saudade, porque, naquele momento, encontra-se na solidão do desterro. Mas por que a Pátria chora? Uma criança que dorme? Relaciona sua afeição provocada pela melancolia do insulamento, com um momento de imensa doçura e ternura que sente por seu país ao olhar seu filho adormecido.

A palavra “doçura”, contudo, não parece ter sido utilizada apenas para criar uma atmosfera de brandura, remete ao lema *Dulce et decorum est pro pátria mori* (É doce e nobre morrer pela pátria), segundo Norberto Bobbio⁶, repetido infinitas vezes e escrito sobre os frontões dos edifícios públicos. Prossegue o autor, afirmando que esse lema é republicano, mas quem se aproveita de um lema desse gênero, são com frequência os tiranos, grandes e pequenos. Assevera Bobbio que “Doce” é um elemento consolador a mais, como quando se diz que quem morre jovem agrada aos deuses, mas não há nada de suave em morrer, corrige.

A nacionalidade está diretamente relacionada à compreensão de cidadania. Ambas se constituem como um Estado De Fato, vale dizer, ligadas à condição de se nascer em um determinado território no qual são oferecidos um estatuto legal e político. A nacionalidade, contudo, caracteriza-se como uma *idée-force*⁷ que cria no indivíduo um sentimento de nacional que faz dele, a partir dessa premissa, um cidadão. Assim, além de um estado de fato (indivíduo nascido em um território), a cidadania consiste na conciliação entre um espírito público e uma virtude⁸ moral, que está no âmbito privado. Nesse sentido, então, que o poeta destaca que “a minha pátria é como se não fosse” (não fosse dele/espírito público/pertence a todos), “é íntima” (virtude ética/âmbito privado/condução de cada indivíduo).

Desse modo, a cidadania traduz-se em possuir e exercer um conjunto de direitos que protegem a existência e o desenvolvimento pessoais, e que permitem, ao mesmo tempo,

⁶ BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. **Direitos e deveres na República: os grandes temas da política e da cidadania**. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 11.

⁷ *Idée-force*: “O Nacionalismo é um credo político que está por trás da coesão das sociedades modernas e legitima sua asserção de autoridade. O Nacionalismo centraliza na nação-estado, existente ou desejada, a suprema lealdade da esmagadora maioria do povo. [...] O Nacionalismo se exprime por meio das ideologias mais variadas e opostas”. (CRESPIGNY, Anthony de. **Ideologias políticas**. Tradução de Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981).

⁸ “[...] a virtude também está em nosso poder, do mesmo modo que o vício, pois, quando depende de nós o agir, também depende o não agir, e vice-versa; de modo que quando temos o poder de agir quando isso é nobre, também temos o de não agir quando é vil; e se está em nosso poder o não agir quando isso é nobre, também está o agir quando isso é vil. Logo, depende de nós praticar atos nobres e vis, e se é isso que se entende por ser bom ou mau, então depende de nós sermos virtuosos ou viciosos”. ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 47. (*Os pensadores*).

participar da vida pública. Os direitos do cidadão, cabe destacar, são condicionados pela filiação a uma comunidade política em particular, denominada nação.

Bobbio comentando a Declaração Universal dos Direitos do Homem considera como o primeiro dever do cidadão o que segue:

O dever de respeitar os outros. A superação do egoísmo pessoal. Aceitar o outro. A tolerância ao outro. O dever fundamental é dar-se conta de que você vive em meio aos outros. (BOBBIO, VIROLI, 2007: 43).

Não existem direitos, conseqüentemente, sem deveres correspondentes.

4 SEGUNDA ESTROFE, PARTE II - DEMOCRACIA COMO MODO DE CONVIVÊNCIA: A HISTÓRIA VIVIDA

Se me perguntarem o que é a minha pátria direi:/Não sei. De fato, não sei/Como, por que e quando a minha pátria/Mas sei que a minha pátria é a/luz, o sal e a água/Que elaboram e liquefazem a minha mágoa/Em longas lágrimas amargas (MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

O conceito de cidadania, notadamente, consiste na sua vinculação com o princípio democrático. Ora, do mesmo modo que a democracia pode ser compreendida como um conceito histórico que se constitui com o tempo, assim a cidadania ganha novos contornos com a própria construção histórica da democracia. Compreende-se, por conseguinte, que a cidadania é tributária da soberania popular.

A ideia de representação, que está na base do conceito de democracia representativa, é que produz a primeira manifestação da cidadania que qualifica o cidadão, titular do poder, a escolher aqueles, por meio da eletividade periódica, que atuarão nos negócios públicos, em seu nome. O cidadão surge, assim, como o nacional a quem se atribuem os direitos políticos⁹ e deveres cívicos. Este dever¹⁰ traduz-se por sua publicidade. Diga-se o mérito somente pode ser demonstrado na esfera pública¹¹:

⁹ AFONSO DA SILVA, José. **Comentário contextual à constituição**. São Paulo: Malheiros, 2005.

¹⁰ O dever (latim *obligatio*; desde Cícero *officium*, inglês *duty*, francês *devoir*, alemão *Pflicht*) é uma categoria fundamental da filosofia prática. Na vida cotidiana, expressa o que se tem obrigação de fazer, o que convém fazer. Serve também para formular e descrever a relação existente entre nossas ações e os objetivos que elas buscam atingir. (CANTO-Sperber, Monique (Org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. São Leopoldo, RS: UNISINOS, 2007. vol. 1, p. 431).

¹¹ ARENDT, Hanna. **A Condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

O termo “público” denota dois fenômenos intimamente correlatos, mas não perfeitamente idênticos. Significa, em primeiro lugar, que tudo que vem a público pode ser visto e ouvido por todos e tem a maior divulgação possível. Para nós, a aparência – aquilo que é visto e ouvido pelos outros e por nós mesmos – constitui a realidade. Em comparação com a realidade que decorre do fato de que algo é visto e escutado, até mesmo as maiores forças da vida íntima – as paixões do coração, os pensamentos da mente, os deleites dos sentidos – vivem uma espécie de existência incerta e obscura, a não ser que, e até que, sejam transformadas, desprivatizadas e desindividualizadas, por assim dizer, de modo a se tornarem adequadas a aparição pública. Em segundo lugar, o termo “público” significa o próprio mundo, na medida em que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele [...] Conviver no mundo significa essencialmente ter um mundo de coisas interposto entre os que nele habitam em comum, como uma mesa se interpõe entre os que se assentam ao seu redor; pois, como todo intermediário, o mundo ao mesmo tempo separa e estabelece uma relação entre os homens. (ARENDETT, 2007: 59).

A Democracia é compreendida, então, como um processo de convivência social, porque denota sua historicidade, realça a relação entre governantes e governados como determinante do poder político, vale dizer, como um só, porque a titularidade do poder pertence a ambos. Fundamenta um modo de vida em que, no relacionamento interpessoal, observa-se o respeito e a tolerância entre aqueles que a compõem, ou seja, os cidadãos.

Nesse sentido, o poeta se depara com a definição de sua pátria e responde que não sabe “Se perguntarem o que é a minha pátria, direi: não sei. De fato, não sei” e “como, por que e quando a minha pátria”. Doravante, malgrado não conseguir defini-la é capaz de descrevê-la “Mas sei que a minha pátria é a luz, o sal e água”. Não se trata apenas de impressões sensíveis sobre o lugar em que nasceu, expressa um modo de viver.

Quando se menciona que a democracia é um conceito histórico, quer-se dizer que é um meio, um instrumento de realização de valores essenciais de convivência humana. O ano de 1949, quando foi escrito o poema, inicia a vigência da Lei n. 818 (de 18 de setembro de 1949) que regula a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade, assim como a perda de direitos políticos. Deve-se ressaltar que o Brasil havia saído de um regime político autoritário com o Estado Novo de Getúlio Vargas. Com a promulgação da Constituição de 1946, o cenário político recebe um vigor democrático. A Constituição de 1946 prevê os seguintes dispositivos:

1. Igualdade de todos perante a lei (superioridade da lei);
2. A liberdade de expressão, sem censura, fora em espetáculos e diversões públicas.
3. Sigilo de correspondência inviolável;
4. Liberdade de consciência, crença e exercício de quaisquer cultos religiosos;

5. Liberdade de associação para fins lícitos;
6. Casa como asilo do indivíduo torna-se inviolável;
7. A pena de morte é extinta;
8. Os três poderes são definitivamente separados.

Assim, pode-se inferir que nos versos “Que elaboram e liquefazem a minha mágoa” e “Em longas lágrimas amargas” que um sentimento de ressentimento se refaz, repetidamente, de acordo com o processo próprio da história de sua pátria. Reconhece, acanhado e impotente, os revezes e retrocessos políticos que o Brasil viveu em um regime autoritário, delimitado pela Carta de 1937, outorgada por Getúlio Vargas. O poeta acolhe, contudo, a vitalidade de sua pátria e sua capacidade de revigorar-se e de emergir do sombrio e taciturno poder de um homem só sobre todos os demais, que ficam sem voz e sem vez, quando, então, a liberdade é eliminada em prol da segurança. Por fim, admite-se que há melancolia para definir sua pátria, mas há também, fortunado, encantamento para retratá-la.

5 ESTROFES TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA, PARTE III - A PÁTRIA: UMA MULHER

Vontade de beijar os olhos de minha pátria/De niná-la, de passar-lhe a mão pelos cabelos.../Vontade de mudar as cores do vestido (auriverde!) tão feias/De minha pátria, de minha pátria sem sapatos/E sem meias pátria minha/Tão pobrinha!

Ponho no vento o ouvido e escuto a brisa/Que brinca em teus cabelos e te alisa/Pátria minha, e perfuma o teu chão.../Que vontade de adormecer-me/Entre teus doces montes, pátria minha/Atento à fome em tuas entranhas/E ao batuque em teu coração (MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

A pátria traçada pelo poeta é uma fêmea. Uma mulher a quem o poeta pretende tratar com carinho, como se fizesse amor com ela. A sua descrição é mais que erótica “Que vontade me vem de adormecer-me em teus doces montes” e “atento à fome em tuas entranhas” porque anseia não apenas enrolar-se nela como um homem sobre uma mulher, em ímpeto sensual, mas reconfortá-la com suavidade “Vontade de beijar os olhos de minha pátria” e “de niná-la, de passar-lhe a mão pelos cabelos...”. “O batuque em teu coração” torna-se o compasso arrebatado de um coração de mulher ao entregar-se a um homem que deseja, como também expressa o ritmo e a cadência de sua pátria, pela musicalidade de suas etnias. Esta fêmea ardente e dissoluta não deveria ter pudores. A castidade não combina com sua exuberância licenciosa, mas a modéstia, como uma contradição, intrínseca a sua condição, se faz presente

como declínio “De minha pátria, de minha pátria sem sapatos” e “E sem meias pátria minha, tão pobrinha!”.

O poeta não apenas confirma a situação de sua pátria, mostra-se inconformado. Assim, como ao admirar uma bela mulher, descalça, desnuda e despojada, ambiciona tocá-la, mas não corrompê-la¹². Propõe-se a exauri-la em sua vitalidade para torná-la refulgente e saciada, por fim, satisfeita por seus atributos e virtudes. Essa é a verdadeira relação de amor do poeta com a fêmea pátria.

6 ESTROFES QUINTA E OITAVA, PARTE IV– O EXÍLIO, O ESTRANGEIRO E A SAUDADE

Tenho-te no entanto em mim como um gemido/De flor; tenho-te como um amor morrido/A quem se jurou; tenho-te como uma fé/Sem dogma; tenho-te em tudo em que não me sinto a jeito/Nesta sala estrangeira com lareira/E sem pé-direito.

Quero rever-te, pátria minha, e para/Rever-te me esqueci de tudo/Fui cego, estropiado, surdo, mudo/Vi minha humilde morte cara a cara/Rasguei poemas, mulheres, horizontes/Fiquei simples, sem fontes (MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

O poeta no degredo vive a solidão de quem ama. Seu afastamento, contudo, presume uma concepção de cidadania que significa uma perda, mesmo que provisória, de um sentimento de pertencimento em relação a sua comunidade política particular, a nação.

Sem essa comunidade nacional, os direitos daqueles reconhecidos como cidadãos, não têm suporte para se realizar nos engajamentos políticos concretos de todos que se reconhecem como possuindo um destino em comum. A partir desse raciocínio é que se justificam os limites ao direito de asilo¹³ e os direitos aos estrangeiros. Esse argumento se fundamenta na ideia de que os direitos de cidadania são impessoais, mas comuns a todos aqueles que, vivendo no território, adquirem essa nacionalidade.

¹² “É preciso distinguir as relações entre o soberano e os cidadãos, e as relações entre os Estados. No primeiro caso, a exigência da visibilidade, aliás da transparência do poder, é uma exigência legítima, e aliás necessária, para a boa ordem da república. [...] o máximo da corrupção corresponde ao máximo de segredo. O pagamento de um contrato regular deve ocorrer sob a luz do sol; o dinheiro dado ao corrupto é dado nas sombras” (BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. **Direitos e deveres na República: os grandes temas da política e da cidadania**. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 111).

¹³ O asilo político compreende dois institutos inconfundíveis, mas conexos: o asilo diplomático e o asilo territorial. O asilo diplomático depende de acordos internacionais e o asilo territorial é instituto de direito interno. Já o asilo político consiste no recebimento de estrangeiro no território nacional, a seu pedido, sem os requisitos de ingresso, para evitar punição ou perseguição no seu país de origem por delito de natureza política ou ideológica. (AFONSO DA SILVA, José. **Comentário contextual à constituição**. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 53).

O poeta se sente como um apátrida, como aquele destituído de um *status civitatis*, como se tivesse perdido sua casa e os laços com os seus “Nesta sala estrangeira com lareira” e “E sem pé - direito”. Ter perdido sua casa, vale dizer, o tecido social em que nasceu e no qual se estabeleceu um lugar no mundo¹⁴. A nacionalidade garante uma identidade coletiva que assegura, para o indivíduo, enquanto integrado a uma comunidade, uma fortaleza de ânimo que o autoriza a suportar os infortúnios da vida em sociedade, assim como o integra a todas as manifestações festivas e comemorativas de sua comunidade.

Desse modo, o poeta vê-se longe desse lugar que reconhece como acolhedor e abate-se pela saudade “Tenho-te no entanto em mim como um gemido” e “De flor; tenho-te como um amor morrido”.

A vontade de mudar sua condição não a muda “Quero rever-te, pátria minha, e para rever-te me esqueci de tudo”. A impotência diante do fato, da ocorrência do mundo. Esta saudade permanente que o desalenta também torna presente a pátria ausente. Assim, não pode esquecê-la. A ausência não dá paz¹⁵:

AUSÊNCIA¹⁶

Por muito tempo achei que a ausência é falta. /E lastimava, ignorante, a falta.
/Hoje não a lastimo. /Não há falta na ausência. /A ausência é um estar em mim.
/E sinto-a, branca, tão pegada, aconchegada nos meus braços, /que rio e danço e invento exclamações alegres, /porque a ausência assimilada, /ninguém a rouba mais de mim.

“Sem dogma; tenho-te em tudo que não me sinto a jeito”: Não se pode olvidar que o exercício da cidadania pode abraçar um multiculturalismo. O raciocínio parte do princípio da atuação do indivíduo na sociedade que, no seu deslocamento (físico ou moral) e na constante interpretação do mundo, desempenha um papel de pluralidade moral e cultural. Este é um espaço de resistência e de liberdade. Por quê? Ora, a cidadania, corolário do nacionalismo tende a uniformizar todo e qualquer desempenho do indivíduo dentro de uma determinada nação-estado.

A partir disso, pode-se reconhecer outras formas de manifestação cultural que não venha de uma definição abstrata de cidadania, mas concreta, originada da diversidade e das minorias. De qualquer modo, resta a pergunta: Como conciliar o princípio da solidariedade que advém do conceito abstrato de cidadania e abrigar a pluralidade e a diferença?

¹⁴ LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das letras, 1988, p. 146.

¹⁵ Verso da música *Tomara* do próprio Vinícius de Moraes.

¹⁶ Carlos Drummond de Andrade.

Stuart Mill¹⁷ esclarece esse aspecto do seguinte modo:

[...] também é necessária proteção contra a tirania da opinião e dos sentimentos dominantes; contra a tendência da sociedade para impor, por outros meios que as punições civis, as suas próprias ideias e práticas como regras de conduta àqueles que não as seguem, e para restringir o desenvolvimento – e, se possível, impedir a formação – de qualquer individualidade que não esteja em harmonia com os seus costumes, e para forçar todas as personalidades a modelarem-se à imagem da sociedade. (MILL, 2011, p. 29).

Conclui Stuart Mill¹⁸ que a única parte da conduta de qualquer pessoa pela qual ela responde perante a sociedade, é a que diz respeito aos outros. Na parte da sua conduta que apenas diz respeito a si, a sua independência é, por direito, absoluta. Sobre si, sobre o seu próprio corpo e a sua própria mente, o indivíduo é soberano.

7 ESTROFES SEXTA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA E DÉCIMA SEGUNDA, PARTE V – UM SENTIDO DE LIBERDADE

Ah, pátria minha, lembra-me uma noite no Maine, Nova Inglaterra/Quando tudo passou a ser infinito e nada terra/E eu vi alfa e beta de Centauro escalarem o monte até o céu/Muitos me surpreenderam parado no campo sem luz/À espera de ver surgir a Cruz do Sul/Que eu sabia, mas amanheceu...

Fonte de mel, bicho triste, pátria minha/Amada, idolatrada, salve, salve! /Que mais doce esperança acorrentada/O não poder dizer-te: aguarda.../Não tardo!

Pátria minha... A minha pátria não é florão, nem ostenta/Lábaro não; a minha pátria é desolação/De caminhos, a minha pátria é terra sedenta/E praia branca; a minha pátria é o grande rio secular/Que bebe nuvem, come terra/E urina mar.

Mais do que a mais garrida a minha pátria tem/Uma quentura, um querer bem, um bem/Um *libertas quae sera tamem*/Que um dia traduzi num exame escrito: /"Liberta que serás também"/E repito! /Não te direi o nome, pátria minha/Teu nome é pátria amada, é patriazinha/Não rima com mãe gentil/Vives em mim como uma filha, que és/Uma ilha de ternura: a Ilha/Brasil, talvez (MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

O Cruzeiro do Sul é uma constelação do hemisfério celestial austral e as estrelas alfa e beta mencionadas pelo poeta “E eu vi *alfa* e *beta* de Centauro escalarem o monte até o céu” e

¹⁷ MILL, Jonh Stuart. **Sobre a liberdade**. Tradução Pedro Madeira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

¹⁸ MILL, *idem*. p. 33.

“Muitos me surpreenderam parado no campo sem luz, à espera de ver surgir a Cruz do Sul” ficam a leste do Cruzeiro do Sul. A busca pela Cruz do Sul e que está retratada de forma invertida em nossa bandeira nacional mostra dois aspectos distintos: **a)** esta constelação é apanágio dos países que se localizam no hemisfério sul e serviu de guia para as rotas de navegação (efetiva e metafórica); **b)** apreciar o céu é como ser apreciado por ele, em uma implicação recíproca: “pensamos que olhamos o céu azul. De repente é o céu azul que nos olha”¹⁹. Do mesmo modo, na obra *Ciência e Complexidade*²⁰, Hermano Machado Lima citando Edgar Morin apresenta as três possibilidades de olharmos o céu estrelado:

[...] 1º) à primeira vista, impressiona-nos pela desordem; é um amontoado de estrelas dispersas ao acaso; 2º) num segundo momento percebemos que não é bem assim: aparece como uma ordem cósmica, imperturbável; cada estrela em seu lugar, cada planeta realizando seu ciclo impecável; 3º) por fim, nos damos conta de que vemos um Universo em expansão, em dispersão, estrelas nascem, explodem, morrem; este terceiro olhar exige-nos que concebamos, conjuntamente, a ordem e a desordem (LIMA *apud* MORIN, 2002: 51-52).

Simultaneamente, esse olhar lírico do poeta traz seu olhar crítico, ou seja, conjuntamente, observa no céu estrelado, a ordem e a desordem de sua pátria “Fonte de mel, bicho triste, pátria minha” e “Lábaro não; a minha pátria é desolação”.

Nesse sentido, canta um sentido de liberdade “Amada, idolatrada, salve, salve!”. A liberdade a que se refere é civil porque transpõe para seu verso, em seu poema de amor, parte do hino nacional. À “esperança acorrentada” encontra-se o poeta. Preso a obrigações que transpõem a sua vontade de logo revê-la. O desejo, diga-se, tem horror ao tempo e se manifesta pela força em demover os obstáculos que impedem a ação – O “Não tardo!” - no que consistiria, então, a plena liberdade, nenhum embaraço ao movimento.

A Liberdade, assim como a igualdade, são dois instintos primitivos do homem enquanto ser social. Trata-se, portanto, da reação contra a vontade alheia à qual deve o indivíduo submeter a sua vontade. Apresenta, assim, resistência contra a ordem “Mais do que garrida a minha pátria tem, uma quentura, um querer bem, um bem, um *libertas quae sera tamen*”. A natureza da pátria confunde-se com a natureza do homem. A natureza em busca da

¹⁹ BACHELARD, Gaston. **O ar e os sonhos**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

²⁰ LIMA, Hermano Machado; NAVARRO, Pablo; SILVA, Juremir Machado. *Ciência e complexidade. Em busca da complexidade esquecida. A metáfora do “holograma social”*. In: **Ensaio de complexidade**. 3 ed. Porto Alegre: Sulina, 2002.

liberdade rebela-se contra a sociedade. A restrição à liberdade é intolerável porquanto o homem sente o fardo da vontade alheia.

“Liberta que serás também”: Com base, então, no pressuposto da igualdade do homem, relacionado à liberdade, pode-se inferir o princípio de que ninguém tem o direito de dominar outro. Mas, para essa premissa, resiste uma contradição que não se pode negar, qual seja, se quisermos viver em sociedade devemos consentir com a nossa dominação. Hans Kelsen²¹ citando Cícero traduz essa combinação de liberdade e igualdade:

[...] a liberdade só tem sua sede em um estado onde o supremo poder pertence ao povo, e não pode existir nada mais doce do que essa liberdade, que não será absolutamente liberdade se não for igual a todos. (Kelsen *apud* Cícero, 1993: 168).

Essa terra, filha gentil, que combina a liberdade natural com a liberdade social, ainda tem muito a aprender sobre a liberdade cívica: “De caminhos, a minha pátria é terra sedenta” e “E praia branca; a minha pátria é o grande rio secular/ Que bebe nuvem/ Come terra/E urina mar”. Essa terra, segundo o poeta, chama-se Brasil, talvez.

8 ESTROFES QUARTA E A ÚLTIMA, PARTE VI – UMA DECLARAÇÃO DE AMOR

Porque te amo tanto, pátria minha, eu que não tenho/Pátria, eu semente que nasci do vento/Eu que não vou e não venho, eu que permaneço/Em contato com a dor do tempo, eu elemento/De ligação entre a ação o pensamento/Eu fio invisível no espaço de todo adeus/Eu, o sem Deus!

Agora chamarei a amiga cotovia/E pedirei que peça ao rouxinol do dia/Que peça ao sabiá/Para levar-te presto este avígrama: /"Pátria minha, saudades de quem te ama.../Vinicius de Moraes" (MORICONI et al., 2001, p. 221-223).

O poeta canta como um menestrel. A pátria agora já não é mais uma mulher lasciva, transbordando de volúpia e de tesão. A pátria é uma cândida donzela que aceita sorrateira a corte de seu cavalheiro apaixonado. Para este bardo, modesta²² é a sua condição: “Pátria, eu semente que nasci do vento/Eu que não vou e não venho, eu que permaneço/em contato com a dor do tempo”. O trovador sempre se coloca em uma condição inferior a mulher amada, como de vassalo, a ela, suserana. Resta saber se esse amor é correspondido: “Uma ilha de ternura: a

²¹ KELSEN, Hans. **A democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 1993 (*Ensino Superior*).

²² A palavra modéstia vem do latim, *modus*, e significa medida. Refere-se a uma medida de decoro ou humildade, caracterizada pela reserva e pela ausência de excessos. (HOUAISS, A. e VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.).

Ilha Brasil, talvez”. A relação que se estabelece é de um romance com gestos de amor. O poeta é um amante romântico, sempre atento para demonstrar seu afeto e sua devoção. Há nele uma admiração sincera repleta de saudade. Como todo amante distante de sua amada precisa prestar-lhe uma declaração de amor.

Nesses termos, então, recorre, assim como no romance entre Romeu e Julieta, que adormeceram juntos e não sabiam identificar o pássaro que estava cantando lá fora, a cotovia ou o rouxinol, para anunciar seu amor. O poeta faz uma inversão: a cotovia é um pássaro do velho mundo e é diurno; o rouxinol também desse continente é um pássaro noturno “Agora chamarei a amiga cotovia/E pedirei que peça ao rouxinol do dia”. Utiliza-se de um neologismo, avigrama, um telegrama de amor levado pelas aves que pronuncia ao final do poema, possivelmente.

O sabiá é o pássaro eleito para encaminhar a mensagem de Amor e de Saudade. Não poderia ser mais coerente. O sabiá é a ave símbolo do Brasil²³. Muitos poetas se referem a este pássaro como na Canção do Exílio de Gonçalves Dias; Canção do Exílio de Murilo Mendes; Minha Terra de Casimiro de Abreu. Na verdade são todos poemas que choram sua saudade da pátria de Vinícius: “Pátria minha, saudades de quem te ama.../Vinícius de Moraes”.

REFERÊNCIAS

AFONSO DA SILVA, José. **Comentário contextual à constituição**. São Paulo: Malheiros, 2005.

ARENDT, Hanna. **A Condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova Cultural, 1991, p. 47.

BACHELARD, Gaston. **O ar e os sonhos**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução Carmen C. Varriale et al. DF: Editora Universidade de Brasília, 1991, p. 798.

BOBBIO, Norberto; VIROLI, Maurizio. **Direitos e deveres na República: os grandes temas da política e da cidadania**. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007, p. 16.

²³ A ave denominada sabiá juntou-se, oficialmente, aos outros quatro símbolos nacionais, a bandeira, o hino, o brasão de armas e o selo, em 03 de outubro de 2002, por decreto do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

CANTO-Sperber, Monique (Org.). **Dicionário de Ética e Filosofia Moral**. São Leopoldo, RS: UNISINOS, 2007. vol. 1, p. 431.

CRESPIGNY, Anthony de. **Ideologias políticas**. Tradução de Sérgio Duarte. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

FERREIRA, Antonio Gomes. **Dicionário de latim-português**. Portugal: Porto, 1996.

HOUAISS, A. e VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Elaborado no Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KELSEN, Hans. **A democracia**. Ensino Superior. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das letras, 1988, p. 146.

LIMA, Hermano Machado; NAVARRO, Pablo; SILVA, Juremir Machado. Ciência e complexidade. Em busca da complexidade esquecida. A metáfora do “holograma social”. *In: Ensaios de complexidade*. 3 ed. Porto Alegre: Sulina, 2002.

MOCORINI, Ítalo et al. **Os cem melhores poemas brasileiros do século**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 221-223.

MILL, Jonh Stuart. **Sobre a liberdade**. Tradução Pedro Madeira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

REZEK, J. F. **Direito internacional público: curso elementar**. São Paulo: Saraiva, 2005, p. 180.

Data de submissão: 14 de março de 2019.
Data de aprovação: 20 de dezembro de 2019.